THIS A DE ARQUITA E

LEI Nº 2.107/2013-PMM

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Macapá, O DIA MUNICIPAL DE MACAPÁ DE COMBATE A CORRUPÇÃO, que será celebrado no dia 10 de Setembro.
- Art. 2º Neste dia será divulgada a existência da referida Lei, além da promoção de debates, manifestações e atos públicos pela Câmara Municipal e Prefeitura Municipal.
- **Art. 3º** Para efeitos desta Lei, são considerados Atos Públicos: Caminhadas, Audiências Públicas, Blitz de conscientização e distribuição de materiais de divulgação da necessidade da transparência no serviço público.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 18 de Dezembro de 2013.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ